



## **PROGRAMA DE AÇÃO E INVESTIMENTO CULTURAL - PertenCIS**

O Programa de Ação e Investimento Cultural - PertenCIS - trata da regulamentação de apoios financeiros oriundos de cidadãos, entidades, instituições públicas ou privadas, de característica coletiva na organização ou não, com ou sem vínculo com a Unicamp, podendo ser Órgãos ou Unidades da universidade, ao que tange o pagamento das taxas deste Centro Cultural, previstas na “Tabela de preços para eventos com comercialização”

### **1. Objetivos do programa**

O programa consiste na sensibilização popular pela participação na responsabilidade compartilhada para uso deste equipamento público de ofertas de bens artísticos e culturais, promovendo e incentivando a manutenção, ampliação e melhoria da infraestrutura, cumprindo os deveres de Cidadania e de Ação Social.

O Centro Cultural Unicamp, CIS Guanabara, ocupa dois prédios quase bicentenários, datados do final do século XIX, legitimamente tombados pela municipalidade e pelo estado de São Paulo, compondo um patrimônio arquitetônico, artístico, histórico e cultural. Neste sentido, o PertenCIS abrange todos os eventos que sejam realizados no CIS Guanabara, arrecadando recursos para este Centro Cultural, com vistas aos interesses da Unicamp junto às demandas artísticas e culturais da Sociedade Civil, constituindo um estímulo ao desenvolvimento das atividades deste Centro Cultural, uma vez que sem ações do tipo não há possibilidade do uso exclusivo de recursos orçamentários.

Dado o caráter de responsabilidade social no exercício da Cidadania, considerando a Missão deste Centro Cultural de assegurar o pertencimento e amplo acesso do público às atividades artísticas e culturais, a contribuição consciente por parte dos parceiros e organizadores é fundamental para a permanência deste Centro Cultural, sendo a “Tabela de preços para eventos com comercialização” fundamentalmente necessária para a manutenção e o aprimoramento dos materiais, equipamentos, instalações e estruturas, disponibilizadas à comunidade.

O Estatuto da Unicamp e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (com redação alterada pela Lei nº 13.490/2017) preveem que os recursos financeiros da Unicamp e de universidades públicas podem ser de subvenções, doações e donativos particulares, concedidas por autarquias ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas,



UNICAMP

**Universidade Estadual de Campinas  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Cultura  
Centro Cultural Unicamp – CIS Guanabara**



C I S G U A N A B A R A  
centro cultural unicamp

dirigidas tais doações a setores ou projetos específicos, conforme acordo entre as partes.

## **2. Formas de participação no programa**

- a) Pagamento das taxas, referendadas através da “Tabela de preços para eventos com comercialização”, sendo diretamente liquidado em conta corrente institucional da Diretoria de Cultura da Unicamp, por meio de depósito ou transferência.
- b) Cessão de atividades gratuitas para o público em geral.

## **3. Finalidades institucionais do programa**

Os valores arrecadados através da “Tabela de preços para eventos com comercialização” serão destinados às melhorias, ampliações e criações de projetos deste Centro Cultural; criando ambientes de uso para eventos voltados à Sociedade Civil; adquirindo equipamentos, móveis, tecnologias, utensílios e materiais de uso pela Sociedade Civil; realizando reformas, reparos e construções; na manutenção dos prédios históricos.

Outras formas de contribuição para fins de melhoria e/ou manutenção deste Centro Cultural, bem como de promoção da cultura devem ser tratadas junto ao Departamento de Ação Cultural, conforme prevê a “Instrução Normativa – Centro Cultural Unicamp”, respeitando as determinações deste programa em consonâncias às legislações citadas.

## **4. Participação no programa**

Aos participantes no PertenCIS, o Centro Cultural Unicamp, em caráter não exclusivo e por prazo indeterminado, aplicará as seguintes ações, entre outras, considerando o apoio proposto pelo parceiro:

- a) Divulgação do nome e logo do parceiro no site oficial deste Centro Cultural, em mídias sociais e em outros canais de comunicação.
- b) Agradecimentos formais e institucionais em eventos realizados por este Centro Cultural, seus projetos e desdobramentos.
- c) Emissão do Selo Cidadania Cultural, que certifica a instituição parceira, ou pessoa física, como apoiador deste Centro Cultural.
- d) Autorização de divulgação do logo e nome do CIS Guanabara no site do parceiro como entidade apoiada. As parcerias em participação no referido programa deverão seguir as determinações previstas na “Instrução Normativa – Centro Cultural Unicamp”.



**Universidade Estadual de Campinas  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Cultura  
Centro Cultural Unicamp – CIS Guanabara**



As parcerias em participação no referido programa deverão seguir as determinações previstas na “Instrução Normativa – Centro Cultural Unicamp”.

Este programa segue a regulamentação da Resolução GR-7-2019 e entra em vigor na data de sua publicação.